



NOTA EXPLICATIVA Nº 106 / 2022 SEDUC/GEPI-16078

Em atendimento ao Despacho nº 1219/2022 - SEDUC/GEL (000029949712), no qual solicita em que solicita revisão e reforma da decisão de sua desclassificação. *In verbis*: "**Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05**, por haver apresentado proposta com planilha orçamentária incompleta, faltando a composição de custos unitários, feriu o item 6.1.8 do instrumento convocatório".

A Gerência de Projetos e Infraestrutura, informa:

1 - A Creative Comércio e Serviços Eireli, apresentou RECURSO (000029949737) ao DESPACHO 1219/2022 (000029949712), onde as razões para a não consideração de inabilitação da mesma são pertinentes, de acordo com o Relatório TCU " Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado ". 187/2014-Plenário. Entretanto, a planilha corrigida apresentada não está de acordo com o projeto básico, sendo necessário correções quanto aos ajustes na discriminação do ISSQN (3,00%) para composição final do BDI, sendo necessário rever a porcentagem do LUCRO, pois o mínimo é 6,16% e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL o mínimo é 3,00%, um novo Cronograma Físico-Financeiro com valores das porcentagens do PERÍODO e ACUMULADO referente a 1ª e 2ª parcelas, pois estão divergentes do projeto básico. Fazer ajuste na parcela de maior relevância de acordo com o projeto básico, que é 15 kW. Portanto, não condiz com o estipulado do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 018/2022.

Isto posto, encaminhem-se os autos à **Gerência de Licitação** da Secretaria de Estado da Educação para conhecimento e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Samantha Araújo Pereira
Analista

Rafael Rodrigues
Engenheiro Eletricista

Jéssica Alves Bueno Sousa
Gerente de Projetos e Infraestrutura
Engenheira Civil – CREA nº 29288/V
Decreto 25/05/2021 D.O. nº 7.587

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA ARAUJO PEREIRA, Analista**, em 14/06/2022, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ALVES BUENO SOUSA, Gerente**, em 14/06/2022, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RODRIGUES DE AZEREDO BASTOS, Engenheiro (a)**, em 14/06/2022, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030973639** e o código CRC **C365F3DC**.



